



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 52/2026

Dispõe sobre a designação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), responsável pela implementação e acompanhamento da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Administração Pública Municipal às normas de proteção e tratamento de dados pessoais;

CONSIDERANDO a importância da transparência, segurança da informação, privacidade e proteção dos dados pessoais tratados pela Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º

Designar o Senhor **José Jadson dos Santos Silva**, matrícula nº 990, para exercer a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (Data Protection Officer – DPO), responsável pela implementação, acompanhamento e fiscalização da aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD no âmbito da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN.

Art. 2º

Compete ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais:

I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares dos dados pessoais, prestando esclarecimentos e adotando providências;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

II – receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD e adotar as medidas necessárias;

III – orientar os servidores, colaboradores e contratados da Administração Municipal acerca das práticas relacionadas à proteção de dados pessoais;

IV – acompanhar a implementação das medidas de segurança da informação e proteção de dados pessoais;

V – promover ações de conscientização e capacitação sobre a LGPD no âmbito municipal;

VI – monitorar os procedimentos internos relacionados ao tratamento de dados pessoais;

VII – auxiliar na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, quando necessário;

VIII – zelar pelo cumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 e demais normas correlatas;

IX – exercer outras atribuições correlatas determinadas pela Administração Municipal.

Art. 3º

Os órgãos e Secretarias Municipais deverão prestar apoio ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, fornecendo informações e documentos necessários ao exercício de suas atribuições.

Art. 4º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, 29 de maio de 2026.

RAFAEL DOS SANTOS
MATIAS:01287169406

Assinado de forma digital por RAFAEL DOS SANTOS
MATIAS:01287169406

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN